



# MEMORIAL DESCRITIVO



## MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pórticos institucional em estrutura metálica com revestimento em ACM (Aluminum Composite Material), conforme especificações técnicas, normas vigentes e projeto executivo aprovado pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

### 2. LOCAL DA OBRA

2.1. Câmara Municipal de Canaã dos Carajás Endereço: Avenida José Maria Primo, QD 48 LT 17, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350.311.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. Estrutura Metálica

- Perfis metálicos tipo “U” em aço estrutural, conforme especificações da norma ABNT NBR 8800.
- Conexões por meio de parafusos galvanizados tipo francês M16.
- Tratamento anticorrosivo com jateamento abrasivo e pintura com tinta alquídica tipo zarcão.

#### 3.2. Revestimento em ACM

- Painéis em ACM de 4 mm de espessura, cor e acabamento conforme projeto arquitetônico.
- Fixação com estrutura metálica auxiliar e acessórios específicos para ACM.

- Instalação conforme normas técnicas e recomendações do fabricante.

### **3.3. Fundação e Base**

- Sapatas isoladas em concreto fck 25 MPa, com armação em aço CA-50.
- Lastro de concreto magro com espessura de 3 cm.
- Formas em madeira compensada resinada, reutilizáveis.

### **3.4. Instalações Complementares**

- Iluminação com fita LED embutida em perfil anodizado, conforme especificações técnicas.
- Eletrodutos PEAD DN 90 para passagem de cabos elétricos.
- Quadro de distribuição trifásico embutido em chapa galvanizada.

## **4. METODOLOGIA EXECUTIVA**

4.1. A obra será executada conforme cronograma físico-financeiro, com etapas de:

- Mobilização e instalação de canteiro (container almoxarifado, placa de obra).
- Execução de fundações e base de apoio.
- Montagem da estrutura metálica e revestimento em ACM.
- Instalações elétricas e acabamentos.
- Limpeza final e entrega da obra.

## **5. DA MÃO DE OBRA**

5.1. A Contratada deverá disponibilizar, na execução do contrato, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico e nos prazos estipulados em cronograma físico-financeiro, devem ser observadas rigorosamente todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria dos profissionais que executarão os serviços, conforme escopo estabelecido em planilha contratual.

5.2. A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar, conforme demanda da Contratante, os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais nas edificações que pertencem à Contratante

5.3. A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, deverá constar na planilha referencial para execução dos serviços para que seja aprovado previamente pela Contratada.

5.4. As escalas de trabalho serão estabelecidas pela Contratada, e analisadas e de trabalhos previstos na Convenção Coletiva da Categoria de cada profissional. A jornada de trabalho deverá respeitar o intervalo de, no mínimo, 1h (uma hora) para o almoço. Tendo em vista o disposto nas Convenções Coletivas, no art. 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 2º da Portaria Nº 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Contratada deverá realizar o controle da jornada de trabalho, da assiduidade e pontualidade de seus empregados.

5.5. O gestor do contrato definirá, de acordo com a demanda de serviços, junto à Contratada o efeito necessário para atender as necessidades previstas no contrato.

5.6. A substituição / reposição imediata dos empregados nos casos de afastamento ocasionados por faltas, férias e outras ausências legais, ou a pedido do gestor do contrato, deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.7. A Contratada deverá, após assinatura do contrato, apresentar comprovante de capacitação dos funcionários através da carteira de trabalho ou de diplomas de cursos de capacitação.

5.8. **Eletricista:** Profissional com conhecimentos básicos para leitura/compreensão de projetos elétrico / telefônico / de rede / estabilizada / SPDA / Lógica, habilidade no uso de multímetro e leitores de tensão, e capacidade para execução supervisionada de manutenção, reformas e obras de instalações elétricas e telefônicas. Com curso em conformidade com a NR-10 Portaria Nº 598 de 07/12/2001 do TEM.

5.9. **Pedreiro:** Profissional com conhecimento para execução supervisionada de alvenarias, revestimentos, pisos cimentados, pisos cerâmicos, assentamentos de azulejos, meio fio de concreto, mourões de cerca, concretagem de lajes, cintas, vigas, pilares, instalações hidrossanitárias, elétricas e demais serviços afins.

5.10. **Servente:** Profissional supervisionado pelo mestre de obras / pedreiro / encanador / eletricitista / jardineiro, para auxiliar a execução de tarefas braçais tais como, escavações, demolições, retiradas, transporte de entulhos e insumos, limpezas, preparação de argamassas, concretos e auxílio em tarefas diversas.

5.11. **Serralheiro:** Profissional que realiza cortes, furos e soldas em materiais metálicos, e produz peças com esses materiais, como tubos, grades, chapas, entre outros.

5.12. **Engenheiro civil júnior:** Profissional especializado que gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, ferrovias, viadutos, portos entre outros. Acompanha cronograma físico e financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços.

5.13. **Encarregado de obras:** Profissional que supervisiona colaboradores, faz leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores.

5.14. Os profissionais serão funcionários da Empresa Contratada e prestarão serviços com vistas à materialização do objeto contratado

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo estimado para conclusão da obra é de 60 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do projeto executivo, e garantir a segurança, qualidade e durabilidade da estrutura. A fiscalização será realizada por profissional designado pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás-PA, AGOSTO de 2025

---

### REARQ – ENGENHARIA E ARQUITETURA

M<sup>a</sup>. Regilene Lucas de Moura  
CPF: 741.916.752-49  
CREA/PA 17891-D

Endereço: Rua Amazonas, 296 – Centro – Canaã dos Carajás-PA

CNPJ: 22.162.038/0001-01

E-mail: [rearq.engenharia@yahoo.com.br](mailto:rearq.engenharia@yahoo.com.br)

Representante Legal: Eng<sup>a</sup>. civil Maria Regilene Lucas de Moura, CREA/PA 17891-D

Fone: (94) 99247-6722 - 991031134